



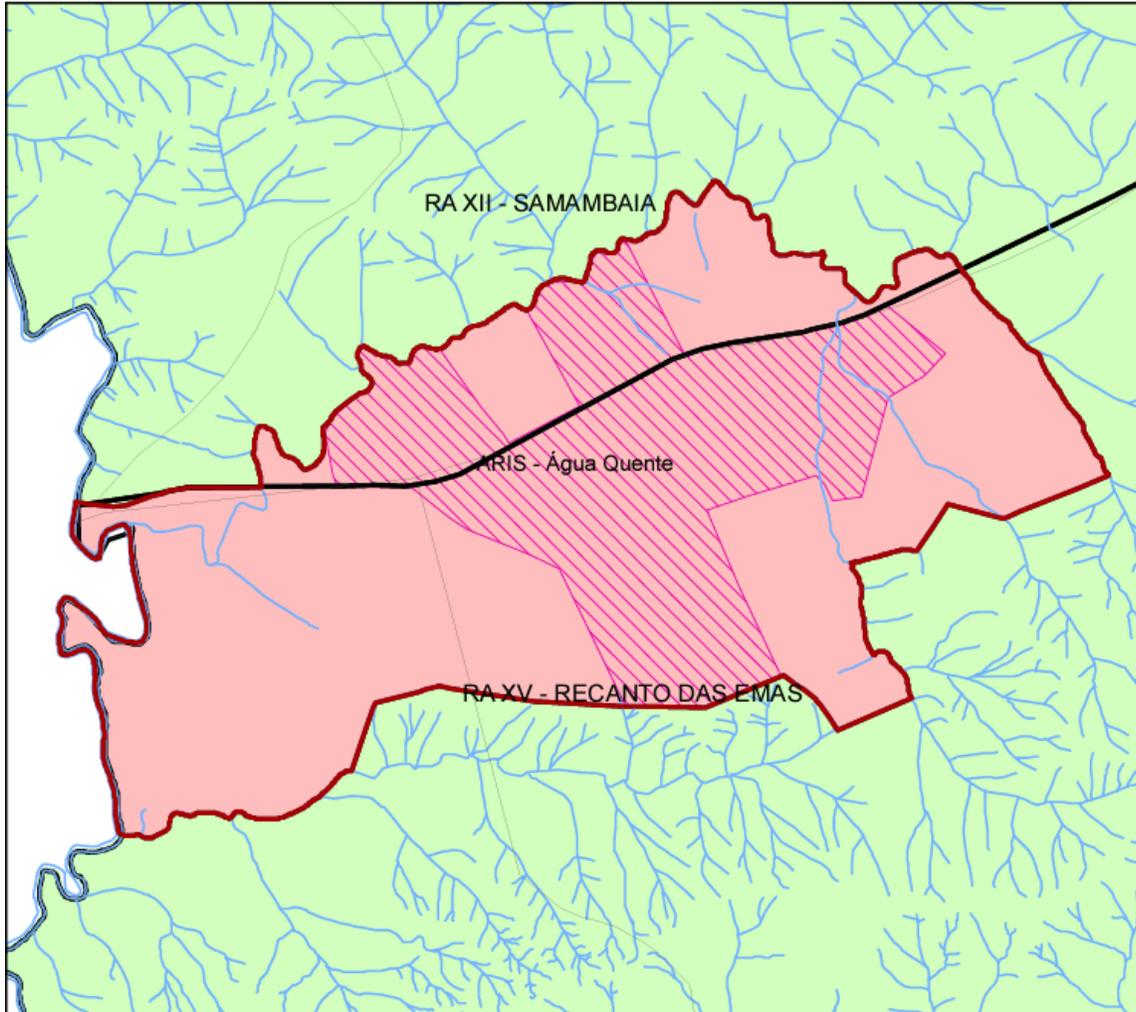
Criação Região Administrativa Água Quente

SUDEC – Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades
COSIT – Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbano

Circular n.º 42/2020 - SEGOV/SECID, encaminhada para os seguintes órgãos e entidades:

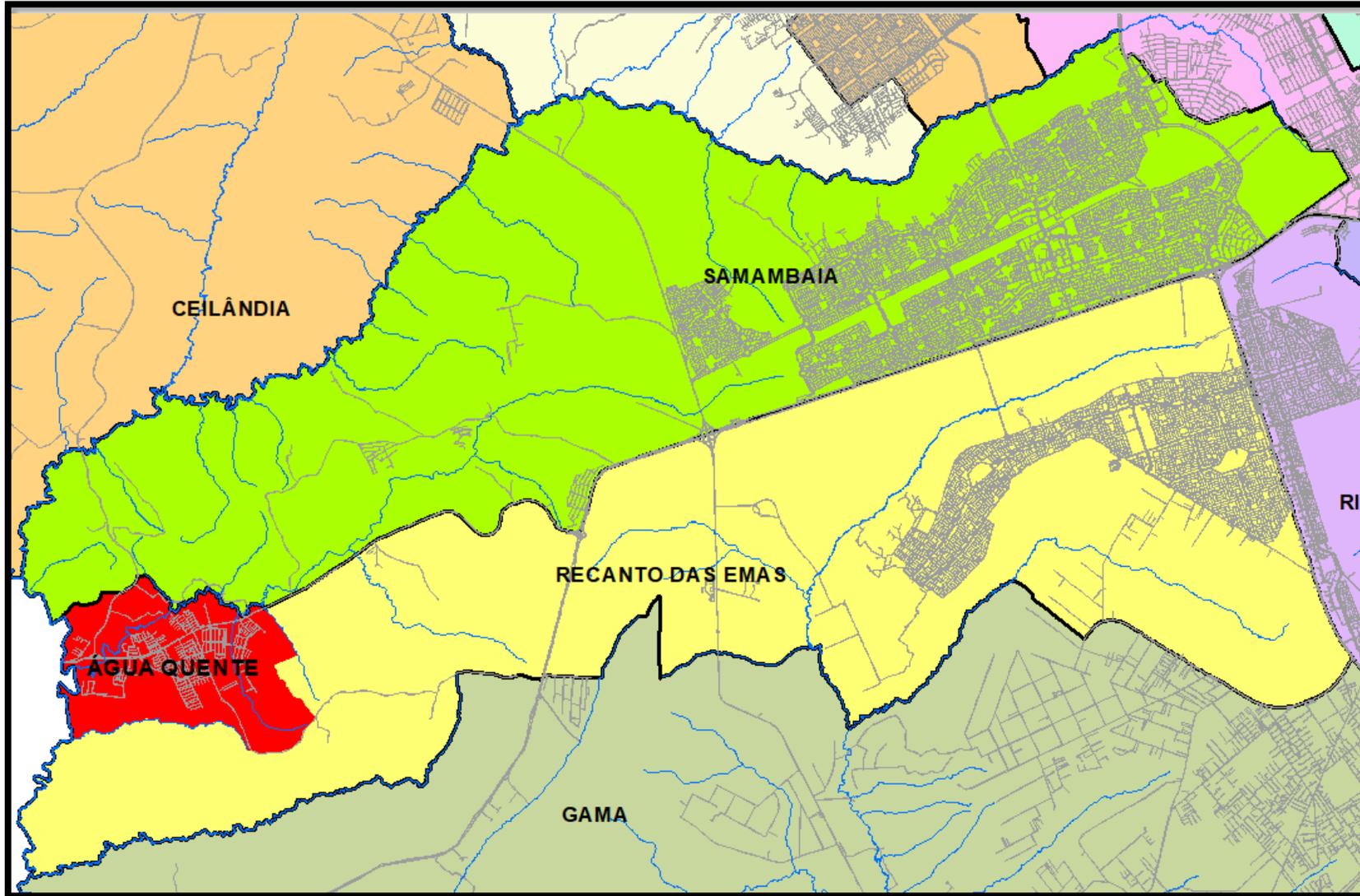
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - **SEDUH-DF**;
- Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - **CODHAB**;
- Companhia Imobiliária de Brasília - **TERRACAP**;
- Companhia Energética de Brasília - **CEB**;
- Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - **CAESB**;
- Companhia de Planejamento do Distrito Federal - **CODEPLAN**;
- Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - **DER-DF**.

Área no PDOT



O **Setor Habitacional Água Quente**, definido na Estratégia de Regularização do PDOT (Região Administrativa Recanto das Emas – RA XV) está situado em Zona Urbana de Expansão e Qualificação e engloba a Área de Regularização de Interesse Social – ARIS Água Quente.

Localização



RA Água Quente

Perímetro: 17.478,966 m

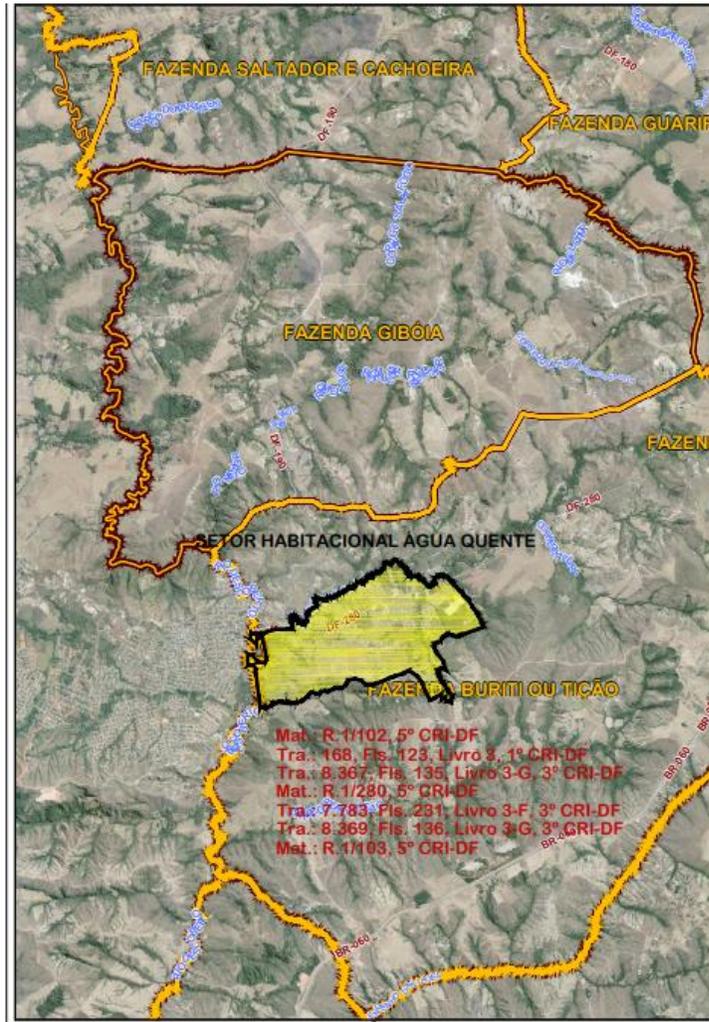
Área: 951,2136 ha

RA Recanto das Emas

Perímetro: 75.089,677 m

Área: 9.310,6374 ha

Fundiário



Imóvel: BURITI OU TIÇÃO

Situação: IMÓVEL DESAPROPRIADO, EM COMUM, PERTENCENTE À TERRACAP E OUTROS

Matrícula: R.1/103, Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis - DF

Matrícula: R.1/280, Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis - DF

Matrícula: R.1/102, Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis - DF

Proprietário: TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília

Processo nº 390.000.372/2011: Projeto de regularização urbanística e fundiária

CODHAB: responsável pela condução dos estudos técnicos e ambientais necessários à regularização do referido setor.

Este processo foi totalmente convertido para o Sistema Eletrônico de Informações (0390-000372/2011) em 24.07.2019 e se encontra atualmente na CODHAB para adequações da documentação técnica referente ao projeto de parcelamento à legislação urbanística vigente

Administração Regional do Recanto das Emas informou pelo Ofício Nº 1034/2020 - RA-XV/GAB que a criação da Região Administrativa de Água Quente será de grande valia para a melhoria da qualidade de vida daquela população, estimada em torno de **30.000 (trinta mil) habitantes**, com inúmeros benefícios oriundos da gestão pública, tais como, infraestrutura, saneamento, construção de estabelecimentos públicos de ensino, gerando o crescimento socioeconômico, fomentando o comércio local e a geração de empregos e fonte de renda.

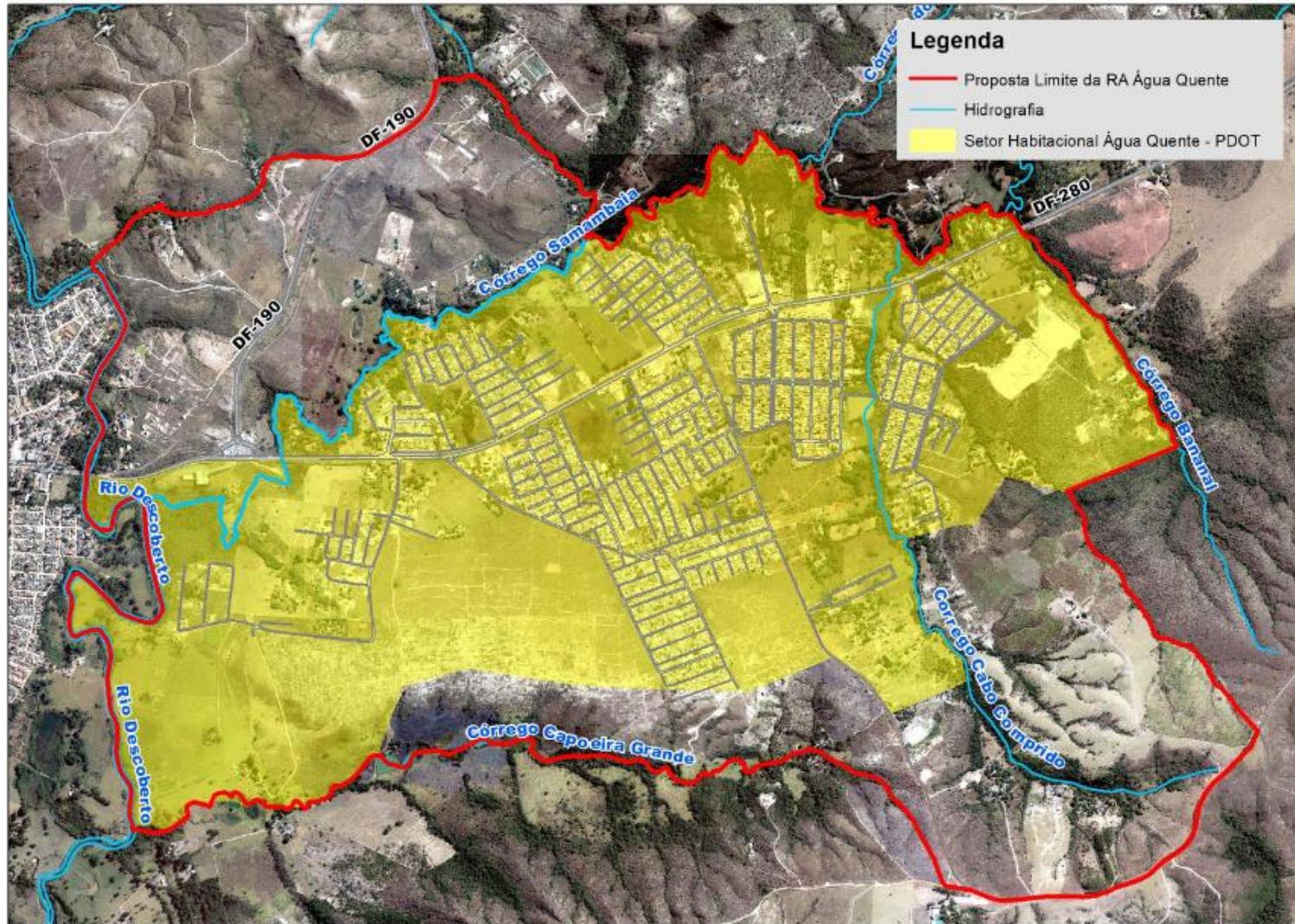
Data: 9/4/2022

Local: Centro Educacional Myriam Ervilha - Condomínio Residencial Salomão Elias A/E

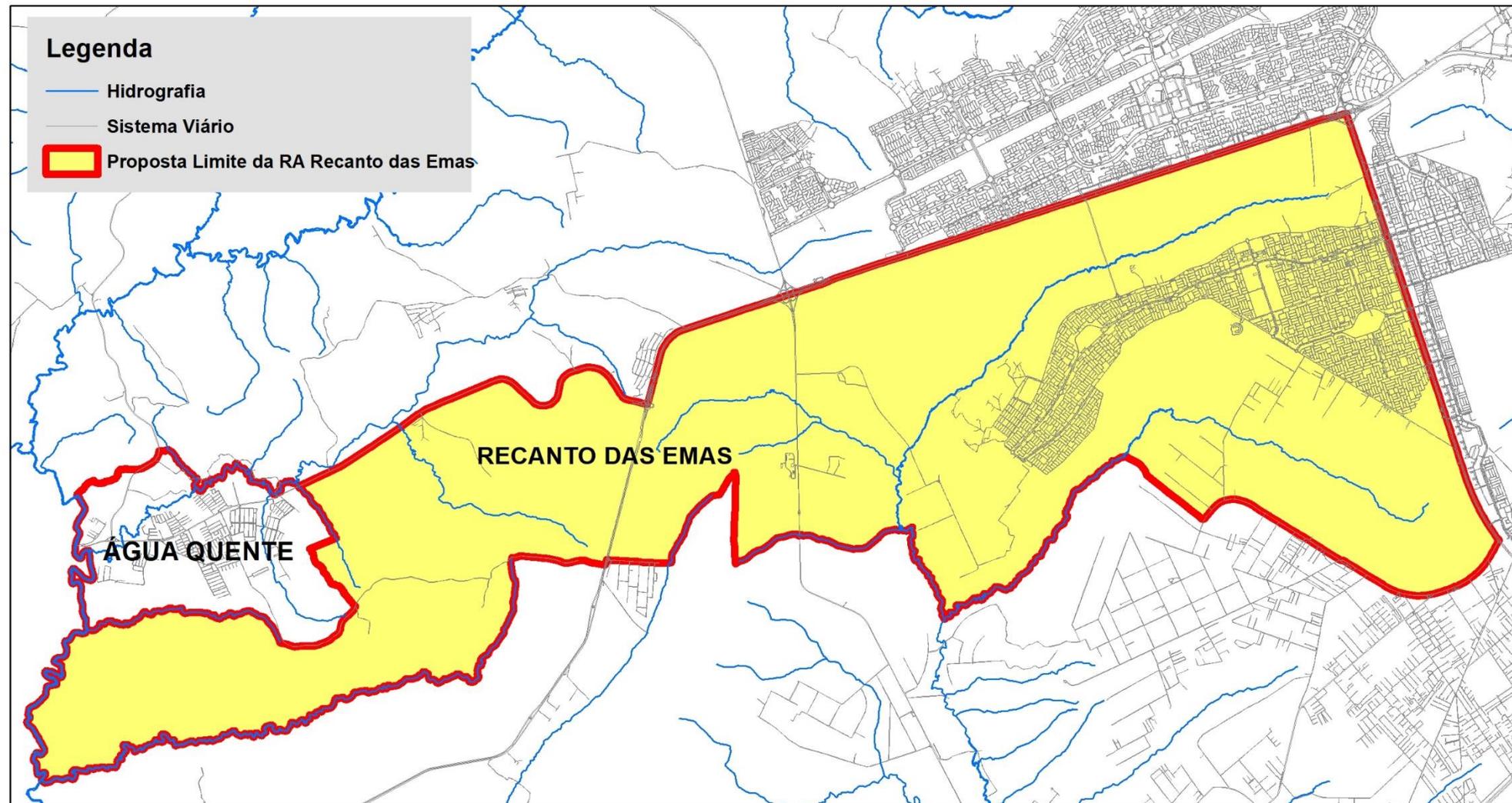
Convocação: Diário Oficial do Distrito Federal, de 10 de março de 2022 e republicado no dia 24 de março de 2022, em cumprimento ao inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 5.161, de 26 de agosto de 2013

Participação: representantes de órgãos do Governo do Distrito Federal, do Poder Legislativo do Distrito Federal e diversas pessoas, totalizando 412 (quatrocentos e doze) registros.

Região Administrativa Água Quente



Região Administrativa Recanto das Emas



OBRIGADA